



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete da Presidência

LEI Nº 2.127 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Dispõe sobre a criação do “Dia da Avicultura”
no Município de São José do Vale do Rio Preto
e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui em âmbito do Município de *São José do Vale do Rio Preto - RJ*, o *"Dia da Avicultura"* a ser celebrado no *dia 28 de agosto* de cada ano.

Art. 2º - O Poder Executivo está autorizado a incentivar e regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,
em 20 de dezembro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Juliana da Silva Virginio
Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica